PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.431, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 248.369,51 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) destinados a obra de infraestrutura urbana – recapeamento e pavimentação asfáltica, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1003.0000 Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 50.838,73

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.099)

15.451.0180.1004.0000 Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 149.161,27

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.099)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 48.369,51

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL ..... R$ 248.369,51

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de Arrecadação: ..... (subtotal) ..... R$ 200.000,00

- excesso de arrecadação vinculado aos repasses dos recursos financeiros que serão efetuados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo em virtude do Convênio nº 102743/2022 firmado com a prefeitura do município de Indiaporã.

- Superávit financeiro: ..... (subtotal) ..... R$ 48.369,51

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2022 em contrapartida do município vinculada ao Convênio nº 102743/2022.

TOTAL GERAL ..... R$ 248.369,51

Art. 2º Ficam ajustados o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), os Projetos 1003 (Pavimentação Asfáltica) e 1004 (Recapeamento Asfáltico) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 31 de março de 2023.

– adérito camargo ferreira da silva –
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.677, DE 06 DE abril DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.431, de 31 de março de 2023, fica aberto crédito adicional especial na importância de R$ 248.369,51 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) destinados a obra de infraestrutura urbana – recapeamento e pavimentação asfáltica, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1003.0000 Pavimentação Asfáltica

Ficha 452: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R$ 50.838,73